



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 117 de 17 de julho de 1996.

EMENTA: DENOMINA DE "TRAVESSA VEREADORA ROSA IDALINA NUNES DE MACÊDO" À TRAVESSA "B", SITA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA VEREADORA ROSA IDALINA NUNES DE MACÊDO" a atual Travessa "B", sita no loteamento Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 17 de julho de 1996.

JOSÉ LAERTE D'ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS